



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .173 / 2005

“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a firmar convênio com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)** para implementação do projeto “Farmácia Popular”.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé